

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional  
Recomendação nº 11/2017/CONSEA

Brasília, 29 de novembro de 2017.

*Recomenda ao Ministério da Justiça (MJ)  
que retome a realização das reuniões do  
Conselho Nacional de Política Indigenista,  
para garantir seu efetivo funcionamento, e  
que implemente as resoluções aprovadas  
durante a Conferência Nacional de Política  
Indigenista.*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, reunido em sessão plenária ordinária em 29 de novembro de 2017, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e pelo Artigo 2º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO:

- a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2003, responsabiliza os governos a desenvolver, com a ampla participação de indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, uma ação coordenada e sistemática de proteção dos direitos desses povos e de garantia de sua integridade e prevê ainda a consulta livre, prévia e informada com ampla participação desses povos, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- o Decreto nº 5.051/2004 promulgou a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais;
- a Comissão Nacional de Política Indigenista, criada pelo Decreto s/n, de 22 de março de 2006, foi transformada em Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) pelo Decreto nº 8.593, de 17 de dezembro de 2015, de caráter consultivo, responsável pela elaboração, acompanhamento e implementação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas;
- o CNPI é composto por 45 membros, sendo 15 representantes do Poder Executivo federal, 28 representantes dos povos e organizações indígenas e dois representantes de entidades indigenistas;
  - a 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, realizada em novembro de 2015, aprovou um conjunto de propostas para a Política Nacional Indigenista.
- o CNPI realizou apenas duas reuniões e o Ministério da Justiça (MJ), que preside o referido Conselho, não convocou novas reuniões, num flagrante desrespeito às organizações indígenas;

RECOMENDA:

- ao Ministério da Justiça que retome a realização das reuniões do Conselho Nacional de Política Indigenista, para garantir seu efetivo funcionamento, e
- implemente as resoluções aprovadas durante a Conferência Nacional de Política Indigenista.

**ELISABETTA RECINE**  
Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Elisabetta Recine, Presidenta do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 05/12/2017, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0414772** e o código CRC **E641EB8E** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00051.000264/2017-14

SEI nº 0414772